

DECRETO Nº 39, DE 12 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2386 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORCAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ibirarema, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na 138.795,02 distribuídos as seguintes dotações: importância de R\$

02 04 01 DEPTO. DE OBRAS, SERVICOS, ENGENHARIA E PROJETOS

470 17.605.0108.1166.0000 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE ÀS PERDAS DE 90.248,02

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 3 02 81

TRANSF. E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS 02

100 091 PROJETO PERDAS ÁGUA/FEHIDRO

17.605.0108.1166.0000 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE ÀS PERDAS DE 48.547.00 471 F.R.: 3 01 00

4.4.90.51.00 **OBRAS E INSTALAÇÕES**

01 **TESOURO**

100 091 PROJETO PERDAS ÁGUA/FEHIDRO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 90.248,02

Fontes de Recurso

02 81 90.248,02

Anulação:

02 04 01 DEPTO. DE OBRAS, SERVICOS, ENGENHARIA E PROJETOS

76 20.606.0109.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS -48.547,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO 01 110 000 **GERAL**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ibirarema, 12 de março de 2021

JOSÉ BENEDITO CAMACHO PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 39 , DE 12 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2386